DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.500
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Regulamenta a concessão de Abono-FUNDEB, em dezembro de 2022, aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Mongaguá, docentes e especialistas em educação.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.595, de 17 de setembro de 2013, em especial, o parágrafo único, do artigo 2º deste mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e percentuais de aplicação em Educação, conforme disposições da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como o artigo 212 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***);

CONSIDERANDO os recursos existentes do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a carga horária de trabalho e complexibilidade dos cargos; Os valores afixados para recebimento do Abono-Fundeb referem-se ao grau de responsabilidade e complexidade do ocupante do cargo considerando: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional do exercício da função; do acúmulo de tarefas desempenhadas e de suas implicações sobre uma ou mais áreas relacionadas e/ou correlatas ao magistério público; à gestão da educação municipal e à jornada efetiva de trabalho;

CONSIDERANDO que, para efeito de pagamento do Abono-Fundeb dos proventos advindos, única e exclusivamente, das efetivas jornadas de trabalho oriundas de concurso, não considera-se cargas/horas suplementares e horas extras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono- FUNDEB, a ser pago, em dezembro de 2022, de acordo com os critérios definidos neste decreto, aos integrantes do Quadro do Magistério, docentes e especialistas em educação, suporte pedagógico e projetos, da educação básica, em exercício nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Divisão Municipal de Educação de Mongaguá, em exercício na rede há mais de (30) trinta dias da data de expedição deste decreto.

Parágrafo Único: Serão considerados em exercício, para fins de concessão deste abono, apenas os docentes e especialistas em educação, cujo os pagamentos de vencimentos estejam sob a responsabilidade desta Prefeitura na data de 27 de dezembro de 2022.

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. do Decreto nº 7.500/2022- fl.s 02)

Art. 2º - Será devido o pagamento do abono aos profissionais definidos que atendam aos requisitos do artigo 1°, com referência na seguinte tabela:

Tabela 1

CARGOS	VALOR DE REFERENCIA HORA DE TRABALHO
a) Valor de referência para as classes docentes, art. 14 §1º I- a, b, c. d. e. f da lei 16/2011	R$11,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras, "f", "g", "v", "x" e "z" do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 I- Até 150 alunos (R$14,00) II- 151 a 400 alunos (R$14,50) III- 401 a 700 alunos (R$15,00) IV- Acima de 701 (R$ 15,50)
b) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "d" e "e", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	Matriculas ativas: LEI 16/2011 Art. 173 I- Até 150 alunos (R$16,00) II- 151 a 400 alunos (R$16,50) III- 401 a 700 alunos (R$17,00) IV- Acima de 701 (R$17,50)
d)Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "i", "j", do inciso I, do §2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 23,00
e) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "h", "k", "l" "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u", do inciso I, do § 2,°do artigo 14, da LC 16/2011.	R$ 30,00
f) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "b", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011	R$ 40,00
g) Valor referência para Classe de Especialistas atuando na rede escolar da rede municipal de ensino, letras "a", e "c", do inciso I, do § 2°, do artigo 14, da LC 16/2011.	R$50,00

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.500/2022 – fl.s 03)

Tabela 2

AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS					
100%	90%	80%	60%	50%	30%
0	De 1 a 4	De 5 a 7	De 8 a 11	De 12 a 15	Acima de 16

§1° São consideradas ausências descontáveis para abono as contidas na ficha de controle de freqüência que são: abonada, abonada aniversario, licença prêmio, doação de sangue, acidente de trabalho, dias trabalhados com menos de 75%, atestado médico, justificadas, injustificadas, INSS, afastamento particular, afastamento com prejuízo.

§2° O documento norteador que garante o pagamento do abono é de responsabilidade da chefia imediata da unidade de ensino mediante ficha de controle de freqüência entregue no Departamento de Educação e devidamente assinada pelo mesmo, sendo a própria chefia imediata responsável por eventuais inconsistências. Em caso de inconsistência o chefe imediato será o responsável.

Art. 3° - O valor total do Abono- FUNDEB, a ser pago ao profissional, será o resultado da seguinte fórmula aos profissionais:

a) com sede de lotação nas unidades escolares ou Departamento de Educação em 27 de dezembro de 2022:

Será igual ao Valor resultado da seguinte fórmula:

(Valor referência hora constante em Tabela 1 x hora da jornada mensal ou hora da carga horária mensal base de dezembro de 2022)
X
(Número de meses em efetivo exercício de 01/10/2022 a 30/12/2022)
= valor 100%

Menos as ausências descontáveis de 01/07/2022 a 30/11/2022) de referência na tabela 2 conforme porcentagem

Parágrafo único: entende se por jornada mensal aquela que é oriunda da aprovação em Concurso Público do Magistério Público Municipal e empossado de acordo com o cargo destinado podendo ser: reduzida (67,50), mínima: (108,00), básica (135,00), intermediária (162,00) ou integral (180,00).
Carga horária mensal base: refere –se aos professores adjuntos temporários com carga inicial base de 67,50, 108,00, 135,00 ou 162,00.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec.7.500/2022 – fl.s 04)

Art. 4º - As informações necessárias para atendimento dos critérios fixados neste Decreto, deverão ser informadas pelos dirigentes das unidades de ensino e pelo Departamento de Educação, ao Setor responsável ao pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes ao pagamento do abono- FUNDEB de que trata o presente Decreto correrão por conta das receitas previstas para Educação no Orçamento Municipal para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 23 de dezembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar a habilitação e classificação dos participantes do Convite nº 005/2022, Processo nº 061/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para fornecimento parcelado de materiais impressos. CLASSIFICADOS, na seguinte ordem: 1º. W&R Comércio Serviços Gráficos LTDA, com valor global R$ 80.809,50 (oitenta mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); 2ª. Gráfica belas Artes de Itanhaém LTDA, com valor global R$ 87.125,00 (oitenta e sete mil,cento e vinte e cinco reais); 3ª Tipografia Modelo de Itanhaém LTDA, com valor global R$ 83.504,60 (oitenta e três mil,quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Comunico, desde já, que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 109, § 6º, Lei nº 8.666/93, para interposição de recursos. Ellen Salomão Teixeira Santana - Presidente da Comissão de Licitação.

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho da Diretora, de 27/12/2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1083, de 24112022,no Valor de 1.598,50(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1025 de 24/11/2022, referente ao Auto de Infração- AIF n°2271 de 20/10/2022,o proprietário Antônio Carlos Calsavara estabelecido à Av. Embaixador Pedro de Toledo n° 1095, processo- ADM 15.544/2022 ,de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 169/2022, Concorrência nº 007/2022 - objeto Contratação de empresa para Ampliação da EMEI Florida Mirim, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Abertura em 31/01/2023 as 09h:30min e encerramento as 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES – Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@ mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Comunicados

COMUNICADO-Processo nº. 134/2022 Edital Pregão Presencial nº. 035/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de 25kg (vinte e cinco quilos) de asfalto usinado a quente, para aplicação a frio, para ser utilizado em operação tapa buraco em vias públicas do município, sendo que o fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses. A Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio comunica que após análise do Diretor de Serviços Públicos Externos, fica aprovada a documentação complementar apresentada pela licitante Ultracom Comércio e Serviços Ltda EPP, declarada vencedora dos itens na sessão pública realizada às 9h30 no dia 05/12/2022.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 186/2022 - Processo nº 104/2022 – Concorrência nº 005/2022 – Construção de Creche na Vila Atlântica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo, a empresa NDL Construtora e Comércio Ltda, no valor Global de R$ 3.733.436,01 (três milhões, setecentos

e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo) – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Eu, MÁRCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883, de 08/06/94, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretora Municipal de Administração Geral e Patrimônio e emissão de parecer favorável emitido pelo Procurador Jurídico, referente ao processo nº 170/2022, Dispensa nº 010/2022, com base no INCISO XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.866/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO em favor da Empresa FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – “FUNAP”, inscrita no CNPJ nº 49.325.434/0001-50, com sede a Rua Libero Badaró, nº 600 – 7º Andar - Centro – São Paulo/SP, no valor Global de R$ 475.956,24 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).